



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 8
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Escala de pontuação aplicável a todos os critérios: 10 pontos = atendimento pleno e claramente comprovado; 7 pontos = atendimento substancial, com pequenas fragilidades; 4 pontos = atendimento parcial, com lacunas relevantes; 1 ponto = atendimento incipiente ou insuficientemente demonstrado; 0 ponto = não atendimento, ausência de informação ou incompatibilidade com o critério. Toda nota deverá ser acompanhada de justificativa objetiva no parecer técnico.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade e coerência global do projeto - Indicadores verificáveis: (i) definição clara do objeto e do formato audiovisual; (ii) objetivos compatíveis com o objeto; (iii) justificativa consistente; (iv) metas e entregas verificáveis; (v) coerência entre as diferentes partes da proposta.	10
B	Qualidade artística e originalidade - Indicadores verificáveis: (i) singularidade da ideia; (ii) clareza do ponto de vista autoral; (iii) consistência das referências estéticas e narrativas; (iv) potencial criativo adequado ao gênero e formato propostos.	10
C	Clareza e coerência do argumento e da estrutura narrativa - Indicadores verificáveis: (i) clareza da premissa e do desenvolvimento narrativo; (ii) consistência da estrutura proposta; (iii) adequação de personagens, sujeitos documentais, eixos temáticos e/ou conflito, quando aplicáveis; (iv) coerência entre tema, forma e percurso narrativo.	10



SECRETARIA DE
CULTURA



GOVERNO DE
PELOTAS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

D	Viabilidade técnica, cronograma e adequação orçamentária - Indicadores verificáveis: (i) metodologia de desenvolvimento compatível com pesquisa, escaleta/tratamento e escrita; (ii) cronograma exequível em até 12 meses; (iii) orçamento compatível com as etapas e com práticas de mercado; (iv) equilíbrio entre recursos solicitados e resultados esperados, observado o teto de R\$ 30.000,00.	10
E	Potencial audiovisual da proposta - Indicadores verificáveis: (i) possibilidade de transposição do argumento para linguagem audiovisual; (ii) potência narrativa, visual e/ou sonora; (iii) adequação do material proposto ao formato de curta, longa ou série; (iv) coerência do universo audiovisual pretendido.	10
F	Potencial de desenvolvimento e relevância cultural para Pelotas - Indicadores verificáveis: (i) contribuição para o fortalecimento do setor audiovisual local; (ii) conexão pertinente com contextos, agentes, memórias, imaginários ou cadeias produtivas do Município, quando existente; (iii) potencial de continuidade em produção, laboratórios, mercados, coproduções, formação ou difusão.	10
G	Trajatória e capacidade técnica do proponente e/ou equipe - Indicadores verificáveis: (i) experiência, formação ou atuação comprovada em audiovisual, escrita, pesquisa, dramaturgia ou criação artística; (ii) aderência das experiências às funções propostas; (iii) complementaridade da equipe, quando houver; (iv) comprovação documental suficiente da trajetória informada.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

• A pontuação final de cada candidatura será constituída pela média das notas atribuídas nos pareceres técnicos, consolidada pela Comissão de Seleção. Cada nota deverá estar acompanhada de justificativa vinculada aos indicadores e à documentação efetivamente apresentada.

• Os critérios são de observância obrigatória. O projeto que receber nota 0 (zero) em qualquer critério será desclassificado, devendo o parecer indicar expressamente o fundamento objetivo do não atendimento.

• Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate, as maiores notas obtidas nos critérios A, B, C, D, E, F e G, nessa ordem.

• Persistindo o empate após a aplicação dos critérios A a G, serão adotados, sucessivamente: 1. Proponente com maior idade; e 2. Sorteio.

• Serão considerados aptos os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sem prejuízo das demais regras de classificação, cotas e disponibilidade de vagas.

• Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios, desde que a nota esteja devidamente motivada no parecer técnico;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação das sanções administrativas ou criminais cabíveis.



SECRETARIA DE
CULTURA



GOVERNO DE
PELOTAS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

